



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
CNPJ: 34.669.119/0001-73

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103 /2003 DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

CÂMARA MUN. SÃO GERALDO DO ARAGUAIA  
APROVADO POR *Maioria Absoluta*  
EM 21 / 08 / 2003  
*Raimundo Dias Filho*  
1º SECRETÁRIO

Aprova o Parecer do Tribunal de Contas dos Municípios, ratificando a aprovação das contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Senhor DOMIR RODRIGUES CHAVES.

A Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, aprova e a Mesa Diretora Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, exercício financeiro de 1997, de responsabilidade do Senhor Domir Rodrigues Chaves, considerando o Parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, aprovado pelo Acórdão Nº 10035, de 22 de novembro de 2001.


Art. 2º - Fica está Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, autorizada a notificação deste Decreto aos órgãos competentes para as providências necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 21 de Agosto de 2003.

  
Denizete Alves da Silva  
Presidente

  
Raimundo Dias Filho  
1º Secretário

  
José Lima Wanderley  
2º Secretário